

NORMA DE GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE

	Tipo: Norma	Código: NOR-COR - 01/2021	
	Área: Gestão Executiva	Data de Publicação: 10/09/2025	
	Responsável: Robnelson F Ferreira	Data de Vencimento: 01/09/2029	
		Vigência: 4 anos	V.: 03
Título: NORMA DE GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE			

SUMÁRIO

Sumário	2
Controle de Revisões.....	3
1- Objetivo.....	4
2- Unidas Envolvidas.....	4
3- Referencial do Padrão Normativo.....	4
4- Definições.....	4
4.1- Risco de Integridade.....	4
4.2- Appetite ao Risco.....	4
4.3- Gestão de Riscos de Integridade.....	4
4.4- Matriz de Riscos de Integridade.....	5
4.5 - Risco Estratégico.....	5
4.6 - Risco Conformidade	5
4.7 - Risco de Processos	5
5- Procedimentos.....	5
5.1- Das Obrigações da Diretoria Executiva	5
5.2- Das Obrigações da Presidência e Conselho de Administração.....	5
5.3- Dos Demais profissionais.....	6
6- Disposições Finais.....	6
7- Vigência.....	9

	Tipo: Norma	Código: NOR-COR - 01/2021	
	Área: Gestão Executiva	Data de Publicação: 10/09/2025	
	Responsável: Robnelson F Ferreira	Data de Vencimento: 01/09/2029	
		Vigência: 4 anos	V.: 03
Título: NORMA DE GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE			

APROVAÇÕES	
Gestor da Área:	Gestão Executiva:

CONTROLE DE REVISÕES				
Versão	Descrição sucinta das alterações	Revisão	Aprovação	Data
01	Emissão Inicial		Robnelson Ferreira	30/07/2021
02	Atualização de informações	Robnelson Ferreira	Silvio Acácio	01/09/2023
03	Atualização de informações	Robnelson Ferreira	Julio Magalhães	10/09/2025

	Tipo: Norma	Código: NOR-COR - 01/2021	
	Área: Gestão Executiva	Data de Publicação: 10/09/2025	
	Responsável: Robnelson F Ferreira	Data de Vencimento: 01/09/2029	
		Vigência: 4 anos	V.: 03
Título: NORMA DE GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE			

1- OBJETIVO

Estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gestão dos riscos de integridade, de forma a possibilitar a adequada identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação.

2- UNIDADES ENVOLVIDAS

Todas as áreas e Alta Direção da Confederação Brasileira de Judô (CBJ).

3- REFERENCIAL DO PADRÃO NORMATIVO

- ISO 31000:2018
- COSO

4- DEFINIÇÕES

No âmbito da CBJ, ficam assim entendidos os seguintes termos:

4.1 Risco de Integridade

É o efeito da incerteza sobre os objetivos organizacionais, que se manifesta de muitas formas e com potencial impacto sobre todas as dimensões dos negócios e atividades da CBJ no tocante à integridade.

4.2 Appetite ao Risco

É o nível de risco que a CBJ está disposta a incorrer na busca e na realização de sua estratégia.

4.3 Gestão de Riscos de Integridade

Possui foco nos potenciais riscos de integridade relevantes que, em caso de ocorrência, possam impactar pessoas, comunidades, meio ambiente, continuidade operacional, reputação e a realização dos

	Tipo: Norma	Código: NOR-COR - 01/2021	
	Área: Gestão Executiva	Data de Publicação: 10/09/2025	
	Responsável: Robnelson F Ferreira	Data de Vencimento: 01/09/2029	
		Vigência: 4 anos	V.: 03
Título: NORMA DE GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE			

objetivos gerais da CBJ.

4.4 Matriz de Riscos de Integridade

É usada como referência no planejamento e execução das medidas de gestão de risco de integridade, favorecendo as comparações entre os eventos de risco potencial, e a priorização para tratamento preventivo dos riscos. A Matriz é definida e preenchida com cada evento de risco potencial, de acordo com o cruzamento entre a severidade do impacto e a probabilidade.

4.5 Risco Estratégico

São riscos que afetam a estratégia do negócio ou os objetivos estratégicos da CBJ.

4.6 Risco de Conformidade

São riscos decorrentes do descumprimento ou tratamento inadequado de normas interna ou externas (leis, regulamentos, recomendações e orientações de entidades reguladoras e autorreguladoras, etc).

4.7 Risco de Processos

São os riscos relacionados com as atividades da CBJ, geralmente decorrentes da deficiência na execução das atividades ou de seus controles.

5- PROCEDIMENTOS

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA PRESIDÊNCIA E CONSELHOS

- 5.1.1. Definir a estratégia da CBJ para atendimento de seus objetivos relacionados ao programa de integridade;
- 5.1.2. Apoiar as ações inerentes à gestão de riscos de integridade;
- 5.1.3. Apoiar a Diretoria Executiva no cumprimento de todas as diretrizes e ações decorrentes da gestão de riscos;
- 5.1.4. Aprovar e acompanhar os relatórios de gestão de riscos de integridade e seus controles internos.

5.2 DAS OBRIGAÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

	Tipo: Norma	Código: NOR-COR - 01/2021	
	Área: Gestão Executiva	Data de Publicação: 10/09/2025	
	Responsável: Robnelson F Ferreira	Data de Vencimento: 01/09/2029	
		Vigência: 4 anos	V.: 03
Título: NORMA DE GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE			

- 5.2.1.** Gerenciar e controlar os riscos de integridade identificados, de forma a fazer cumprir as ações necessárias para mitigação dos mesmos;
- 5.2.2.** Avaliar, validar e aprovar os controles internos estabelecidos;
- 5.2.3.** Providenciar minimamente a atualização ANUAL dos riscos de integridade, ou sempre que necessário, atualizando os documentos pertinentes;
- 5.2.4.** Organizar, quando pertinente, programas de auditorias, a fim de testar a adequação e cumprimentos dos controles estabelecidos;
- 5.2.5.** Estabelecer as ações corretivas e preventivas necessárias, quando detectadas falhas ou oportunidades de melhoria;

5.3. DOS DEMAIS PROFISSIONAIS

- 5.3.1.** Apoiar as ações inerentes à gestão de riscos de integridade;
- 5.3.2.** Comunicar a Diretoria Executiva sobre quaisquer situações que possam impactar na gestão de riscos de integridade;
- 5.3.3.** Cumprir os planos de ações estabelecidos com relação os riscos;
- 5.3.4.** Realizar, acompanhar ou providenciar ações inerentes aos controles internos necessários para a mitigação de riscos.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS

Os cenários de oportunidade ou de risco de integridade consideram:

- Questões internas e externas identificadas no contexto em que a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ atua; e
- Requisitos para atender a necessidades e expectativas das partes interessadas.

Foram definidos critérios específicos para realizar o mapeamento dos riscos de integridade, subdividindo-os nas categorias de riscos estratégicos, de conformidade e de processos.

A avaliação dos cenários de acordo com os critérios estabelecidos, indica não só a prioridade para tratamento das oportunidades ou dos riscos identificados como também as ações requeridas para alcançar os objetivos pretendidos.

A atualização destes cenários e da situação de implementação das ações requeridas poderá ocorrer em reunião específica da Alta Direção ou quando necessário.

6.1 DA AVALIAÇÃO DOS RISCOS

	Tipo: Norma	Código: NOR-COR - 01/2021	
	Área: Gestão Executiva	Data de Publicação: 10/09/2025	
	Responsável: Robnelson F Ferreira	Data de Vencimento: 01/09/2029	
		Vigência: 4 anos	V.: 03
Título: NORMA DE GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE			

Esta etapa compreende a identificação e a análise dos riscos de integridade relevantes que comprometam o atendimento dos objetivos da CBJ, formando uma base para determinar como os riscos devem ser gerenciados. O principal objetivo desta etapa é documentar o efeito de todas as ameaças e oportunidades identificadas. A avaliação de riscos fornece um mapa dos riscos da CBJ, proporcionando um mecanismo para priorização desses riscos e, consequentemente, uma ferramenta de direcionamento dos esforços para minimizar os riscos mais significativos por meio de uma estrutura de controles internos alinhada aos objetivos institucionais. Desta forma, uma vez identificado os riscos de integridade da CBJ, será avaliado a probabilidade e o impacto de ocorrência dos mesmos, a fim de que se identifique o risco muito de que identifique o risco final (avaliado).

Para tanto levar-se-á em consideração:

Probabilidade

Probabilidade	
Quase certo	Quase certo que ocorra.
Provável	Provável que ocorra.
Possível	Possível que ocorra.
Improvável	Improvável que ocorra.
Remoto	Ocorrência Remota

Impacto

Impacto	
Insignificante	Impacto financeiro ou operacional sem relevância.
Baixo	Impacto financeiro ou operacional pouco relevante.
Moderado	Impacto financeiro ou operacional de média relevância.
Significativo	Impacto financeiro ou operacional de significância e que pode causar danos complexos na operação, ou de elevado custo de reparação, ou com repercussão negativa alta na mídia nacional e perante órgãos reguladores, com risco de altos valores de condenação (multas e reparações de danos)
Alto	Impacto financeiro ou operacional que causem danos muito complexos na operação, ou de muito elevado custo e, ainda sim de difícil reparação,

	Tipo: Norma	Código: NOR-COR - 01/2021	
	Área: Gestão Executiva	Data de Publicação: 10/09/2025	
	Responsável: Robnelson F Ferreira	Data de Vencimento: 01/09/2029	
		Vigência: 4 anos	V.: 03
Título: NORMA DE GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE			

	ou com repercussão negativa muito alta na mídia nacional e internacional e perante órgãos reguladores, ou com risco de pagamento de valores muito alto de condenação (multas e reparação de danos).
--	---

Após esta análise será definido o risco final, conforme abaixo:

Risco Avaliado		
Remoto	Insignificante	Mínimo
Improvável	Insignificante	Mínimo
Possível	Insignificante	Mínimo
Provável	Insignificante	Baixo
Quase Certo	Insignificante	Médio
Remoto	Baixo	Mínimo
Improvável	Baixo	Mínimo
Possível	Baixo	Baixo
Provável	Baixo	Médio
Quase Certo	Baixo	Alto
Remoto	Moderado	Baixo
Improvável	Moderado	Baixo
Possível	Moderado	Médio
Provável	Moderado	Médio
Quase Certo	Moderado	Alto
Remoto	Significativo	Médio
Improvável	Significativo	Médio
Possível	Significativo	Alto
Provável	Significativo	Alto
Quase Certo	Significativo	Alto
Remoto	Alto	Médio
Improvável	Alto	Alto
Possível	Alto	Alto
Provável	Alto	Alto
Quase Certo	Alto	Alto

	Tipo: Norma	Código: NOR-COR - 01/2021	
	Área: Gestão Executiva	Data de Publicação: 10/09/2025	
	Responsável: Robnelson F Ferreira	Data de Vencimento: 01/09/2029	
		Vigência: 4 anos	V.: 03
Título: NORMA DE GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE			

6.2 DO TRATAMENTO DOS RISCOS

Nesta etapa é definido o tratamento que será dado aos riscos e como estes devem ser monitorados e comunicados às diversas partes envolvidas. Tratar os riscos consiste em decidir entre aceitá-lo, eliminá-lo ou transferi-lo. Em resumo, é a preparação de respostas de gestão para mitigar ameaças e maximizar as oportunidades. O tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções. Uma vez implementado fornece novos controles ou modifica os existentes.

Formas de tratamento:

- o Evitar o risco;
- o Eliminar o risco;
- o Reduzir o risco;
- o Aceitar o risco;
- o Compartilhar o risco;
- o Aumentar o risco.

Nesta etapa é definido o tratamento que será dado aos riscos e como estes devem ser controlados.

Diante deste contexto, criou-se um plano de ação visando a mitigação deste risco, qual seja o desenvolvimento de documentos, atividades administrativas e outras que auxiliem no controle e na ocorrência dos mesmos.

6.5 DO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

Após a construção da matriz de riscos e mapa de calor dos riscos inerentes, a CBJ acompanhará a implementação e efetividades dos planos de ação e controles internos definidos.

Desta forma, a CBJ deverá analisar a força e efetividade dos planos de ação implementados na prática, verificando em que medida o plano de ação mitiga o risco (nível de mitigação alto, médio ou baixo) e se ele está, ou não, sendo efetivo para a organização.

7- VIGÊNCIA

Esta política entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2021, revogando todo e qualquer dispositivo em contrário e tem validade de (2) anos.